

26.JAN.2017 588
Dr. João Paulo Almeida e Sousa
Presidente do Conselho Diretivo
06.FEV.2017

Exmo. Senhor
Dr. João Paulo Almeida e Sousa
Presidente do Conselho Diretivo do Instituto
Português de Sangue e da Transplantação, I.P.
Avenida Miguel Bombarda, 6
1000-208 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
----------------	--------------------	------------------	------

DGS/DIR/NPEA

2017

ASSUNTO: SIADAP 1 - Revisão de Objetivos/Indicadores do Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2016, dos Serviços do Ministério da Saúde.

No âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), nos termos do Despacho n.º 5/2012, de 22 de março, do Ministro da Saúde, e para os efeitos previstos na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, cabe à Direção-Geral da Saúde a análise das propostas de revisão de objetivos/indicadores do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) institucional.

Neste sentido, remete-se cópia do ofício n.º 156 de 10.01.2017 do Gabinete do Ministro da Saúde e cópia do parecer técnico referente à proposta de revisão de objetivos/indicadores do QUAR de 2016 da instituição que preside, homologado a 6 de janeiro de 2017.

Salienta-se que o parecer homologado deve constar da vossa página eletrónica institucional, na área de referência ao QUAR 2016.

Melhores cumprimentos,



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

A Dir. Gabriela Viana

f. Maia

17.1.17

Exmo. Senhor
Dr. Francisco George
Diretor Geral da
Direção Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

*Tomei conhecimento
e seg. recebido
dos serviços
de 17.01.17*

17.01.2017

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
10550	19.12.2016	N.º: ENT.: 20429/2016 PROC. 92/16	22.12.2016

ASSUNTO: SIADAP 1 - Revisão de Objetivos/Indicadores do Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2016, dos Serviços do Ministério da Saúde

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de junto devolver a V. Exa., devidamente homologado por seu despacho de 06 de janeiro de 2017, o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Direção - Geral da Saúde
Dir. DIR

(Paula Maia Fernandes)

000494 18.01.2017 14:24

- Nada a ser
- Ao Gal. A. J. P.J.
P. entre honras
Fernando Araújo
Secretário de Estado Adjunto e da Saúde
17.01.17

Amorfo
Jut
6 JAN 2017

(Medida de gestão do ano 2016)
19.02.2016 10:50

Paula Maia Fernandes
Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde

Exma. Senhora
Dra. Paula Maia Fernandes
Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º
1049-062 Lisboa

Adalberto Campos Fernandes
Ministro da Saúde

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DGS/DIR/NPEA	2016

ASSUNTO: SIADAP 1 - Revisão de Objetivos/Indicadores do Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2016, dos Serviços do Ministério da Saúde

Na resposta indicar sempre a nossa referência

No âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP1), nos termos do Despacho n.º 5/2012, de 22 de março, do Ministro da Saúde, e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, cabe à Direção-Geral da Saúde (DGS) a análise das propostas de revisão de objetivos/indicadores do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) institucional.

Tendo em consideração a homologação tardia dos QUAR, e conseqüente desfasamento temporal com a fase de monitorização semestral, os serviços, que reuniam condições, foram instruídos a realizarem uma monitorização intermédia de cariz exclusivamente interno, para análise de resultados provisórios e das perspetivas até ao final do ano. Desse modo, anteciparam desvios e tomaram as medidas corretivas em tempo útil, recorrendo ao envio de uma proposta de revisão de objetivos/indicadores do QUAR, remetidas à DGS até 30.09.2016, para o endereço eletrónico SIADAP1-MS@dgs.min-saude.pt.

De referir que, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a eventual revisão de objetivos/indicadores apenas poderá ocorrer em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo. Considera-se ainda que os organismos não deverão apresentar alterações de objetivos/indicadores cujos prazos ou resultados já foram alcançados ou prestes a alcançar à data da sua proposta, pois essa prática compromete o propósito do SIADAP1, como instrumento da avaliação do desempenho dos serviços.

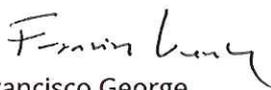
Neste sentido, apresentam-se, para homologação, os pareceres técnicos referentes às propostas de revisão de objetivos/indicadores do QUAR de 2016 dos seguintes serviços:

MS/1845
20.429 / 22.12.2016
010 05 02 1/2

- Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;
- Inspeção-Geral das Atividades em Saúde;
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.;
- Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P..

A decisão que recair sobre os presentes pareceres será posteriormente comunicada ao dirigente máximo de cada serviço.

Melhores cumprimentos,


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Despacho do Ministro da Saúde, de ___/___/___

Homologo nos termos propostos.

Não homologo.

Observações: _____

Assinatura: _____

PARECER

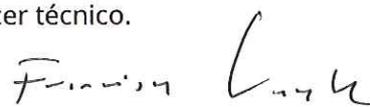
Face às conclusões decorrentes da proposta de revisão do QUAR 2016 do **Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.**, propõe-se que o presente parecer seja submetido, para homologação, com base nos resultados evidenciados no seu conteúdo.

À consideração superior,

 2016.11.04
Núcleo de Planeamento
Estratégico e Avaliação
Direção-Geral da Saúde

DESPACHO INTERNO

1. Concordo com o presente parecer.
2. À consideração do Senhor Ministro da Saúde, no que se refere à revisão de objetivos/indicadores do QUAR de 2016 do presente parecer técnico.


19.10.2016
Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

PARECER TÉCNICO: SIADAP 1

Proposta de Revisão de Objetivos/Indicadores do QUAR do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P., emitido pela Direção-Geral da Saúde - Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação (de acordo com Despacho do Ministro da Saúde nº5/2012 de 22 de Março)

O Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST) remeteu por ofício (nº entrada 7229 de 04.10.2016) e por correio eletrónico (30.09.2016), à Direção-Geral da Saúde (DGS), uma proposta de revisão de objetivos/indicadores do seu QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) de 2016.

De salientar que ao abrigo da legislação em vigor, a DGS apenas deve pronunciar-se sobre as propostas institucionais de revisão do QUAR, competindo aos órgãos de gestão interna das instituições a análise da proposta de alteração do Plano de Atividades, após a sua homologação. Serve o Relatório de Atividades para espelhar e justificar essas mesmas alterações.

De referir ainda que, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a eventual revisão de objetivos/indicadores apenas poderá ocorrer em função de

contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo. É considerado ainda que os organismos não deverão apresentar alterações de objetivos/indicadores cujos prazos ou resultados já foram alcançados ou prestes a alcançar à data da sua proposta, pois essa prática compromete o propósito do SIADAP1, como instrumento da avaliação do desempenho dos serviços.

Cumpra assim analisar a proposta de modo a emitir um parecer técnico relativo ao solicitado.

A proposta apresentada recai sobre:

- a) **Indicador nº 2.2** [Unidades de sangue colhidas em doadores com idade entre os 25 e os 34 anos (%)], com meta 20%, tolerância 3% e valor crítico 25%, do **Objetivo Operacional nº 2** [Assegurar a dívida de sangue no grupo etário dos 18 aos 34 anos (OE1; OE2; OE4)].

O IPST propõe alteração da meta e valor crítico do indicador nº 2.2 argumentando que *"Esta faixa etária é a mais afetada com a recente vaga de emigração (meio milhão de pessoas nos últimos quatro anos)"*.

Considera-se que os motivos apresentados não justificam o pedido de revisão do indicador nº 2.2 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), na medida em que já eram conhecidos aquando da elaboração do QUAR, pelo que se emite parecer negativo ao solicitado.

- b) **Indicador nº 3.3** [Reserva estratégica de membrana amniótica para tratamento de queimados e oftalmologia (m2)], com meta 2,5, tolerância 0,3 e valor crítico 2,1, do **Objetivo Operacional nº 3** [Desenvolver o banco multitecdular (OE 5; OE6) (R)].

O IPST propõe alteração da redação do indicador nº 3.3 argumentando que *"Esta alteração permitirá ao IPST, IP ter um intervalo de segurança que permita responder a um aumento substancial dos pedidos para tratamento de queimados (que depende exclusivamente de fatores exógenos), bem como aceitar receber mais placentas para processamento de forma a evitar desmotivação das unidades que colaboram com o Banco de Tecidos"*.

Considera-se que a alteração da redação do indicador para *"Manter* reserva estratégica de membrana amniótica para tratamento de queimados e oftalmologia (m2)" (ou seja acrescentar o verbo "manter"), não traduz qualquer mudança na análise do respetivo indicador uma vez que mantêm a mesma fonte. Assim, os motivos apresentados não justificam o pedido de revisão do indicador nº 3.3 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), na medida em que condiciona a sua execução, pelo que se emite parecer negativo ao solicitado.

- c) **Indicador nº 4.1** [N.º de novos dadores CEDACE tipados], com meta 16.000, tolerância 2.200 e valor crítico 25.750 e **Indicador nº 4.2** [N.º de dadores CEDACE ativados], com meta 2.250, tolerância 1.00 e valor crítico 2.500, do **Objetivo Operacional nº 4** [Assegurar a tipagem e colheita de células estaminais hematopoiéticas a dadores não aparentados para transplantação de medula óssea (OE 5) (R)].

O IPST propõe alteração da meta e valor crítico do indicador nº 4.1 e indicador nº 4.2 argumentando que *"Verifica-se uma contenção orçamental na aquisição de reagentes a que acresce a escassez de recursos humanos que gera ineficiências nos tempos de resposta com implicações negativas em termos de resultados. Acresce referir que o cumprimento da meta, inicialmente carece de autorização para a contratação de recursos humanos por parte do SEAP(...)"*.

Considerando estarem em causa contingências políticas e administrativas não previsíveis, a justificar o pedido de revisão do indicador nº 4.1 e do indicador nº 4.2 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), concorda-se com o solicitado. Contudo, salvaguardando o propósito do SIADAP1 e não comprometendo o resultado de desempenho homologado, o valor crítico (valor de excelência) deve ser mantido, constando no QUAR de 2016 do IPST, após homologação da tutela, o seguinte conteúdo:

- Indicador nº 4.1 – [descritivo inalterado];
 - Meta – 10.000; (Tolerância, Valor Crítico e Peso inalterados).
 - Indicador nº 4.2 – [descritivo inalterado];
 - Meta – 2.000; (Tolerância, Valor Crítico e Peso inalterados).
- d) **Indicador nº 8.2** [N.º de unidades de SCU criopreservadas], com meta 150, tolerância 20 e valor crítico 200, do **Objetivo Operacional nº 8** [Otimização, racionalização de recursos e diminuição de custos no Banco Público de Células do Cordão Umbilical (OE 5)].

O IPST propõe alteração da meta e valor crítico do indicador nº 8.2 argumentando que *"O número de unidades criopreservadas sofre o impacto de fatores externos ao Banco, está dependente de características inerentes à qualidade das unidades colhidas, nomeadamente no que respeita à concentração celular, características estas que estão diretamente relacionadas com o processo de colheita que decorre nas maternidades com as quais o Banco tem protocolo. Verificou-se que a taxa de rejeição das unidades recebidas aumentou de forma generalizada (...). Verificaram-se ainda outras circunstâncias que tiveram impacto negativo muito significativo na taxa de criopreservação assim como na percentagem de unidades inutilizadas por causas inerentes ao processamento. O Banco foi forçado a interromper atividade em vários momentos por avarias no sistema AVAC e nos equipamentos de processamento, tendo uma dessas interrupções um período de 35 dias consecutivos com perda de 142 unidades"*.

Considerando estarem em causa contingências administrativas não previsíveis, a justificar o pedido de revisão do indicador nº 8.2 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), concorda-se com o solicitado. Contudo, salvaguardando o propósito do SIADAP1 e não comprometendo o resultado de desempenho homologado, o valor crítico (valor de excelência) deve ser mantido, constando no QUAR de 2016 do IPST, após homologação da tutela, o seguinte conteúdo:

- Indicador nº 8.2 – [descritivo inalterado];
 - Meta – 85; (Tolerância, Valor Crítico e Peso inalterados).

Face à análise, e tendo por base a proposta enviada pelo IPST quanto à Revisão do QUAR de 2016 (anexo), propõe-se o envio do presente parecer para homologação da Tutela, nos termos acima referidos, relativamente à alteração da meta do indicador nº 4.1, indicador nº 4.2 e indicador nº 8.2.

A decisão que recair sobre o presente parecer será posteriormente comunicada ao dirigente máximo do IPST.

À consideração superior,

Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação



A. D. Carlos Vinha

Exmo. Senhor
Diretor- Geral
da Saúde
Dr. Francisco George
Direção Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45

F. George

4.10.2016

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

1049-005 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: OF. 218/CD/16GS/pt PROC. Nº:	30.Set.2016

ASSUNTO: SIADAP 1 - Pedido de alteração do Quadro e Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2016

Reportando-me ao assunto referenciado em epígrafe, e após monitorização semestral para análise de execuções e desvios referentes ao ano corrente, solicitamos a alteração do QUAR 2016 nos termos que se seguem:

- Objetivo Operacional n.º 2 - Indicador 2.2. "Unidades de sangue colhidas em dadores com idade entre os 25 e os 34 anos (%)"
 - Alteração de Meta de 20% para 15%;
 - Alteração de Valor Crítico de 25% para 20%.

Esta faixa etária é a mais afetada com a recente vaga de emigração (meio milhão de pessoas nos últimos quatro anos).

- Objetivo Operacional n.º 3 - Indicador 3.3. "Reserva estratégica de membrana amniótica para tratamento de queimados e oftalmologia (m2)"
 - Alteração da redação do indicador para «Manter Reserva estratégica de membrana amniótica para tratamento de queimados e oftalmologia (m2)»

Esta alteração permitirá ao IPST, IP ter um intervalo de segurança que permita responder a um aumento substancial dos pedidos para tratamento de queimados (que depende exclusivamente de fatores exógenos), bem como aceitar receber mais placentas para processamento de forma a evitar desmotivação das unidades que colaboram com o Banco de Tecidos.

Signature



3. Objetivo Operacional n.º 4 "Assegurar a tipagem e colheita de células estaminais hematopoiéticas a dadores não aparentados para transplantação de medula óssea (OE 5)" - Indicador 4.1. "N.º de novos dadores CEDACE tipados"
 - Alteração de Meta de 16.000 para 10.000;
 - Alteração de Valor Crítico de 25.750 para 16.000.
4. Objetivo Operacional n.º 4 "Assegurar a tipagem e colheita de células estaminais hematopoiéticas a dadores não aparentados para transplantação de medula óssea (OE 5)" - Indicador 4.2. "N.º de dadores CEDACE ativados"
 - Alteração de Meta de 2.250 para 2.000;
 - Alteração de Valor Crítico de 2.500 para 2.250.

Verifica-se uma contenção orçamental na aquisição de reagentes a que acresce a escassez de recursos humanos que gera ineficiências nos tempos de resposta com implicações negativas em termos de resultados.

Acresce referir que o cumprimento da meta, inicialmente carece de autorização para a contratação de recursos humanos por parte do SEAP. Uma vez que tal não se encontra na exclusiva dependência da atuação do organismo, mas de condicionalismos externos ao IPST, não deve, salvo melhor opinião, influir na avaliação do desempenho global da instituição.

5. Objetivo Operacional n.º 8 "Otimização, racionalização de recursos e diminuição de custos no Banco Público de Células do Cordão Umbilical (OE 5)" - Indicador 8.2. "N.º de unidades de SCU criopreservadas"
 - Alteração de Meta de 150 para 85;
 - Alteração de Valor Crítico de 200 para 150.

O número de unidades criopreservadas sofre o impacto de fatores externos ao Banco, está dependente de características inerentes à qualidade das unidades colhidas, nomeadamente no que respeita à concentração celular, características estas que estão diretamente relacionadas com o processo de colheita que decorre nas maternidades com as quais o Banco tem protocolo.

Durante o ano verificou-se que a taxa de rejeição das unidades recebidas aumentou de forma generalizada e sem acentuação de nenhuma causa em particular.

A escassez de recursos humanos limitou as intervenções formativas levadas a cabo nas maternidades.



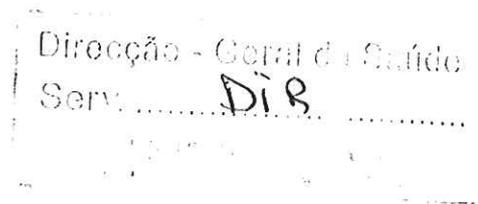
No ano de 2016, verificaram-se ainda outras circunstâncias que tiveram um impacto negativo muito significativo na taxa de criopreservação assim como na percentagem de unidades inutilizadas por causas inerentes ao processamento.

O Banco foi forçado a interromper a atividade em vários momentos por avarias no sistema AVAC e nos equipamentos de processamento, tendo em dessas interrupções teve um período de 35 dias consecutivos com perda de 142 unidades.

Sem outro assunto, apresento os melhores cumprimentos, *Gracinda de Sousa*

A Vogal do Conselho Diretivo

Dr^a. Gracinda de Sousa



007229 04.10.2016 06:50